Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2677, de 21 de maio de 2008.

Dispõe sobre denominação de Parque Ecológico, no Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Parque Ecológico de Itabirito", o parque municipal situado na Avenida Queiroz Júnior, nº 1510, Bairro Santo Antônio, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de maio de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412